



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 4509/2020 - CEPE, de 03 de fevereiro de 2020.

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA RECEBIMENTO, EM MEIO VIRTUAL, DOS TRABALHOS ACADÊMICOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO E STRICTO SENSU* PELO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - SISBUECE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e **CONSIDERANDO** que:

- a. o Sistema de Bibliotecas da Universidade Estadual do Ceará - SISBUECE recebe por semestre, grande número de produções acadêmicas de graduação, de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*;
- b. o aumento no número de cursos de graduação e de pós-graduação na UECE gera considerável aumento no volume da produção acadêmica;
- c. o espaço físico do Sistema de Bibliotecas da UECE já não comporta o depósito das novas produções acadêmicas, em forma impressa ou em mídias digitais;
- d. o processo de envio pelos discentes dos trabalhos acadêmicos via Sistema de Informação e Documentação da UECE (SIDUECE) integrado ao Sistema de Publicação Eletrônica de Teses e Dissertações (TEDE2) e a plataforma D'Space do IBICT viabiliza a avaliação e aprovação pelos bibliotecários, em relação às normas da ABNT, com maior eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o recebimento dos trabalhos acadêmicos em meio virtual, de forma a otimizar a pesquisa e recuperação da informação em tempo real, após análise e certificação pelos Bibliotecários do SISBUECE.

Art. 2º - As diretrizes para recebimento dos trabalhos acadêmicos dos discentes em meio virtual seguirão as seguintes instruções:

- a) O discente fará a normalização do trabalho acadêmico de acordo com as orientações estabelecidas no Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UECE, baseado nas Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes, para ser analisado por bibliotecário do SISBUECE;
- b) Caberá ainda ao discente a digitalização e inclusão da folha de avaliação/aprovação assinada pela banca examinadora, em consonância com o exemplo do Guia;
- c) O detentor dos direitos autorais deverá confirmar, por meio do SIDUECE, a autorização para a devida publicação e informar a data em que o trabalho poderá ser publicado, aplicando-se também aos artigos destinados a publicação em revistas e às patentes;
- d) O SISBUECE deverá obedecer a ordem de chegada para proceder à análise dos trabalhos;
- e) Havendo a necessidade de ajustes, por recomendação do analista, o detentor dos direitos autorais devolverá o trabalho, por meio do SIDUECE, após as devidas correções, passando a ser considerada a data do reenvio para os fins do disposto na alínea “d”;
- f) Os prazos para envio do trabalho com as correções sugeridas serão de, no mínimo, 15 (quinze) dias anteriores à data da colação de grau de graduados e mestres e de outorga de título de doutor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta dias) a partir da data de sua aprovação, revogada a Resolução Nº 3476/2012 – CEPE, de 03 de dezembro de 2012 e as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor